



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Paraopeba/MG, realizada no dia quatro de abril de dois mil e vinte e três, das dezenove horas e quinze minutos às vinte e uma horas e trinta minutos, no salão “Alcides Pereira da Cunha”, situado na Avenida Dom Cirilo, nº447, presentes os seguintes Edis: Alonso Fábio da Silva, Carlos Roberto da Silveira, Hernani Willer de Sousa, Jorge Luiz Maciel da Mata, Lucídio Iustáquio Pio, Mauro Rodrigues Brasilino, Mona Lisa Cardoso Mota, Nataniel Henrique de Almeida Gomes, Reinaldo José Pereira, Ricardo dos Santos Campos e Tanner José Barbosa. Após a constatação da presença dos nobres Edis, o Presidente cumprimentou aos presentes e solicitou que ao Edil Hernani Willer de Souza realizasse a leitura bíblica e juntos rezaram o pai nosso. Ato contínuo, seguindo os ditames regimentais, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, aprovada por todos e em seguida a leitura do expediente, tal como segue: **LEITURA DO EXPEDIENTE:** Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 que “Altera texto do artigo 43, da Lei Complementar nº 049, de 25 de junho de 2.012, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba.”. Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 que “Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 005, de 16 de fevereiro de 1994 - Estatuto do Servidor Público do Município de Paraopeba, e dá outras providências.”. Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 que “Dispõe sobre as alterações de dispositivos da Lei nº 1.845, de 27 de outubro de 1.993, que trata sobre a Remuneração de Cargo de Provimento em Comissão e de Função Gratificada para fins de Apostilamento e Aposentadoria.”. Projeto de Lei nº 006/2023 que “Dispõe sobre o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamentos na via pública e em estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 010/2023 que “Altera dispositivos da Lei nº 3.024, de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 011/2023 que “Institui gratificação pelo encargo de membro de comissão de processo de sindicância, processo administrativo disciplinar e comissão revisora de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 014/2023 que “Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de reajustamento de preços dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal.”. Projeto de Lei nº 015/2023 que “Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público municipal e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 016/2023 que “Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública do Município de Paraopeba, aos candidatos remanescentes quilombolas que comprovadamente residem em comunidades quilombolas e dá outras providências.”. Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 que “Concede Título de Cidadania Honorária à pessoa que menciona”. Emenda Supressiva nº 002/2023 ao Projeto de Lei nº 015/2023 que “Suprime os incisos VII e IX do Projeto de Lei nº 015/2023”. Emenda Aditiva nº 002/2023 ao Projeto de Lei nº 015/2023 que “Adita o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei nº 015/2023”. Ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos. Ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos. Ao Projeto de Lei nº 006/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Obras



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

e Serviços Públicos. Ao Projeto de Lei nº 010/2023, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Ao Projeto de Lei nº 011/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Ao Projeto de Lei nº 014/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos. Ao Projeto de Lei nº 015/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos. Ao Projeto de Lei nº 016/2023, os Pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos. À Emenda Supressiva nº 002/2023, o Parecer da comissão de Justiça e Redação. À Emenda Aditiva nº 002/2023, o Parecer da comissão de Justiça e Redação. Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Indicações nº 031/2023 e nº 032/2023, incluídas as solicitadas em plenário. Moções nº 025/2023 ao nº 031/2023, também incluídas as solicitadas em plenário. Submetidas à discussão, o Presidente solicitou que o secretário realizasse a leitura da Moção nº 25/2023 e, em seguidam explicou o seu teor. Relatou que viveu uma cena de horror no Hospital Nossa Senhora das Graças, quando, mesmo dispondo de recursos financeiros para realizar a internação de sua mãe, Sra. Dalcira Rodrigues Brasilino, foi alvo de desdenha e julgamentos com olhares indiferentes e falas que asseveravam que o custo era altíssimo, acreditando que ele não poderia arcar. Questionou a conduta dos profissionais de saúde que, em momento algum, se dispuseram a aceitar o valor da internação. Enfatizou que, apesar de todos anuírem com a conduta discriminatória, quem de fato negou a internação de sua mãe foi a enfermeira Fabiana Souza Carvalho. Explicou que, simples que é, se apresentava malvestido, porém sempre muito educado, momento em que, novamente indagou a respeito da possibilidade de internação particular pois não mediria esforços para vê-la bem e lhe foi dito que não havia vaga. Informou que após isso, sua mãe foi levada à UPA onde ficaria por 14 horas numa sala denominada “vermelha” sendo que, segundo os próprios médicos do hospital negligente, ela já necessitava de internação em UTI. Em seguida indagou-se de a possibilidade da situação ocorrer com outras pessoas que, de fato, não possuam condições financeiras. Por fim, reforçou seu repúdio às condutas do hospital e da aludida enfermeira. Em seguida o Edil Jorge Luiz Maciel da Mata se solidarizou com as palavras do Presidente e declarou sua perplexidade ao tomar conhecimento que a dita casa de saúde, que possui convênio com o SUS, realizou a transferência de uma paciente de 82 anos com complicações no quadro respiratório. Reforçou que além da conduta inadequada, observou a prática de crimes de cunho discriminatório. Em seguida o Edil Carlos Roberto da Silveira também se solidarizou com o Presidente e disse o episódio lhe trouxe lembranças de uma situação vivenciada com sua filha. Se lamentou, reforçou que tal situação deve servir de exemplo para que não mais ocorram. Apontou que os profissionais de saúde precisam ter abertura para receber um doente e acolher aqueles que o acompanham, muito diferente do que houve com o Presidente. Por fim, desejou uma ótima recuperação para a Sra. Darci e reforçou seu apoio. Em seguida a Edil Mona Lisa Cardoso Mota também se solidarizou com o ocorrido, apontou que a saúde pede profissionais que trabalhem com o coração e com amor, não profissionais que colocam em risco a vida de outros por discriminação. Apontou ser inadmissível que isso ocorra em pleno século XXI. Continuou informando que o Presidente possuía condições de arcar com a internação, tinha sua rede de contatos e mesmo assim foi vítima. Indagou: “imaginem o que ocorre com quem não possui nem um nem outro?”. Por fim, lamentou o ocorrido e desejou uma recuperação rápida para a Sra. Darci. Em seguida o Edil Nataniel Henrique de Almeida Gomes também foi solidário ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrido e reforçou que não se trata de um caso isolado. Informou trabalhar muito na área da saúde e ter ciência desse e de outros ocorridos. Disse ainda ter entrado em contato com o Diretor do Hospital Nossa Senhora das Graças que assegurou que irá tomar todas as providências cabíveis. Questionou, ainda, o fato da vaga surgir apenas mediante o depósito do valor. Por fim, afirmou ser vergonhosa essa atitude vinda de um hospital tido como referência e desejou melhoras para a Sra. Darci. Em seguida o Edil Reinaldo José Pereira que ressaltou a grandiosidade da Sra. Dalcira e apontou sua tristeza ao tomar conhecimento do ocorrido. Afirmou que pessoas com tais condutas não podem trabalhar na área da saúde. Não estão preparadas para lidar com o ser humano na hora da dor. Disse que ninguém no mundo merece passar por situações de discriminação. Alegou que por ter uma grande atuação na área da saúde, fica muito indignado com esse tipo de situação. Por fim, ressaltou que a Sra. Darci irá se recuperar e voltará ainda mais forte. Em seguida o Edil Lucídio Iustáquio Pio que lamentou e se solidarizou com o ocorrido. Apontou a ineficiência do SUS em diversas situações e ressaltou o despreparo dos profissionais de saúde envolvidos. Citou a importância do lado humano nas diversas áreas da saúde. Fez apontamentos, ainda, acerca do Estatuto do Idoso que também não foi respeitado. Finalizou sendo solidário à essa moção, bem como às diversas situações semelhantes que ocorrem todos os dias. A diante o Presidente ressaltou o despreparo dos profissionais envolvidos, mas confessou que na dita instituição existem excelentes profissionais que estão tratando bem a Sra. Dalcira, sua mãe. Submetidas à votação, juntamente com os pareceres e emendas supracitadas, foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo passou-se ao **PEQUENO EXPEDIENTE**: o primeiro inscrito foi o Edil Reinaldo José Pereira que informou a ampliação no horário de funcionamento do posto de saúde central que funcionará até as 22h e relatou sua importância no tratamento dos os casos de dengue. Em seguida apontou que o mutirão da limpeza ocorrerá nos bairros na seguinte ordem: Nossa Senhora do Carmo, Dom Bosco, Parque Industrial, Padre Augusto Horta, Chácara dos Lagos, Champs Elysees, Santa Fé, Barão Antônio Cândido, Clara Nunes, Colina, Sagrada Família, Industrial, Conjunto Santa Catarina, Conjunto Oscar Martins Lages, Dom Cirilo, Canaã, Centro, Vale do Engenho e Imperial. Em seguida, solicitou ao executivo que tome providências acerca de um guindaste que se encontra na rua Manoel Marotta e que causa diversos transtornos aos munícipes. O segundo inscrito foi o Edil Tanner José Barbosa que lembrou da ocorrência do Fumacê e solicitou aos munícipes que se atentem aos dias e horários de sua realização. O terceiro inscrito foi o Edil Jorge Luiz Maciel da Mata que parabenizou o Prefeito pelo investimento feito para a realização do fumacê e destacou sua importância. Em seguida, consultou à mesa diretora acerca da realização de uma reunião extraordinária logo após o término da reunião ordinária. Feita a proposta, o Presidente consultou o plenário, oportunidade em que os Edis Nataniel Henrique de Almeida Gomes, Carlos Roberto da Silveira e Mona Lisa Cardoso Mota se manifestaram contra a proposição, uma vez que o Projeto de Lei fora recentemente protocolado e nem todos os edis tinham conhecimento do seu inteiro teor. Em seguida, o Presidente propôs que a referida reunião extraordinária seja realizada em oportunidade futura para que os edis tenham tempo de analisarem e discutirem o Projeto de Lei em tramitação. Submetida ao plenário, todos anuíram. O terceiro inscrito foi o Edil Nataniel Henrique de Almeida Gomes que agradeceu o Secretário Municipal de Obras pelo trabalho realizado rua Cachoeira do Itapemirim, obras inéditas na região. Agradeceu, ainda, a realização da Operação Tapa Buracos no Bairro Santa Catarina, bem como a



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA ESTADO DE MINAS GERAIS

limpeza de alguns lotes. Por fim, agradeceu o atendimento à sua indicação no sentido de realizar a identificação dos velados no Cemitério Colina da Paz. Não havendo mais nenhum inscrito, passou-se à **ORDEM DO DIA**: Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 que “Altera texto do artigo 43, da Lei Complementar nº 049, de 25 de junho de 2.012, que se refere ao Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Paraopeba. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023 que “Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 005, de 16 de fevereiro de 1994 - Estatuto do Servidor Público do Município de Paraopeba, e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 que “Dispõe sobre as alterações de dispositivos da Lei nº 1.845, de 27 de outubro de 1.993, que trata sobre a Remuneração de Cargo de Provimento em Comissão e de Função Gratificada para fins de Apostilamento e Aposentadoria.”. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 006/2023 que “Dispõe sobre o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamentos na via pública e em estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 010/2023 que “Altera dispositivos da Lei nº 3.024, de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 011/2023 que “Institui gratificação pelo encargo de membro de comissão de processo de sindicância, processo administrativo disciplinar e comissão revisora de processo administrativo disciplinar e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 014/2023 que “Estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de reajustamento de preços dos contratos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 015/2023 que “Dispõe sobre a realização de testes de aptidão física em concurso público municipal e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Lei nº 016/2023 que “Dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos da Administração Pública do Município de Paraopeba, aos candidatos remanescentes quilombolas que comprovadamente residem em comunidades quilombolas e dá outras providências. ”, aprovado por unanimidade. Foi submetida à única discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023 que “Concede Título de Cidadania Honorária à pessoa que menciona”, aprovado por unanimidade. Não havendo mais matéria a ser deliberada, passou-se então ao **GRANDE EXPEDIENTE**: Ao passo que fora informado que ninguém se inscreveu, e não havendo mais matéria a ser deliberada, o presidente, em nome de Deus e do povo de Paraopeba, encerrou os trabalhos e eu, quatro de abril de dois mil e vinte e três, lavrei a presente ata que será, após lida e aprovada, assinada por todos.

PRESIDENTE – Mauro Rodrigues Brasilino \_\_\_\_\_

VICE-PRESIDENTE – Reinaldo José Pereira \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO – Hernani Willer de Sousa \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2º SECRETÁRIO – Ricardo dos Santos Campos \_\_\_\_\_

Alonso Fábio da Silva \_\_\_\_\_

Carlos Roberto da Silveira \_\_\_\_\_

Jorge Luiz Maciel da Mata \_\_\_\_\_

Lucídio Iustáqui Pio \_\_\_\_\_

Mona Lisa Cardoso Mota \_\_\_\_\_

Nataniel Henrique de Almeida Gomes \_\_\_\_\_

Tanner José Barbosa \_\_\_\_\_

